



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br -e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 7161/2023

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam convocados os Funcionários para trabalharem na Eleição do Conselho Tutelar, no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 07:15 as 17:00 horas, conforme relação abaixo:

#### SEÇÃO Nº 01 - ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO – VILA GUADIANA

PRESIDENTE: JUNIOR APARECIDO LOURENÇO

SECRETÁRIA: FLANCIELI POLPETA

MESÁRIO: DAVID DE SOUZA RODRIGUES

FISCAL: RICARDO DE OLIVEIRA GERALDO

#### SEÇÃO Nº 02 – ESCOLA MIGUEL DE SOUZA - DISTRITO DE PULINÓPOLIS

PRESIDENTE: KAUANE NAIARA DOS SANTOS ZOMBIASE

SECRETÁRIA: MICHELLE FIGUEIREDO DE REZENDE ASSUNÇÃO

MESARIA: ERICA RAFAELLA MARTINS DE MORAES

FISCAL: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FULGENCIO

#### SEÇÃO Nº 03 – SANTO CARRARO

PRESIDENTE: NATHANIA VANSAN CAMILLO CAZAROTTO

SECRETÁRIA: JANAINA FAVARETTO MARTELOZO

MESÁRIO: PEDRO AUGUSTO DE MORAES TASSO

#### SEÇÃO Nº 04 – SANTO CARRARO

PRESIDENTE: DULCINEIA MORESCHI PINHEIRO

SECRETÁRIA: CAROLINA SOUZA MONTEIRO

MESARIA: ISABELLI DOS SANTOS ALVES CRISTOVÃO

#### SEÇÃO Nº 05 – SANTO CARRARO

PRESIDENTE: GISIANE CAMARGOS DE FREITAS

SECRETÁRIA: CYBELLI MARINA BAZZA

MESARIA: WELBA DE SOUZA ALENCAR

#### SEÇÃO Nº 06 – SANTO CARRARO

PRESIDENTE: CLEBER VERNILO DE TOLEDO

SECRETÁRIO: FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES

MESARIA: EDUARDA ALVES AGUIAR

**FISCALIZAÇÃO** – HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA, LUANA DA SILVA SANTOS FERNANDES, LEILIANE TEIXEIRA GOUVEIA, APARECIDA CRISTINA PADOVANI, IVONE MATIAZZO, JANETE NASSER VIEIRA, SERGIO APARECIDO VIEIRA, SILMARA APARECIDA GONÇALVES DA LUZ SANTI E ALESSANDRA DELGADO

#### MOTORISTAS

CELIO APARECIDO ZANINELLO E ANTONIO VIEIRA DA SILVA

**Art. 2º** Aos Servidores Municipais que cumprirem a carga horaria disposta nesta Portaria, serão concedidos dois (02) dias de folga.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 25 de setembro de 2023.

  
**MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado no Órgão</b>	
<b>Oficial do Município</b>	
3617	Edição
de 28 / 09 / 23	
Secretário	12